



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº665/2017

De 19 de Janeiro de 2017

PRORROGA PROCESSO SELETIVO - MAGISTÉRIO

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de regência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 562/2011, em especial o Art. 13 Inciso II, bem como o disposto na Lei Municipal nº 278/2001;

CONSIDERANDO o compromisso no desenvolvimento e continuidade das atividades lúdicas, mormente no desenvolver das atividades ligadas ao Magistério Municipal, diante da necessidade de adequação a demanda educacional, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo – Magistério, pelo período previsto no Edital nº 001/2016, 5.3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 19 de Janeiro de 2017.

Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 19. de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016.

PROCESSO SELETIVO - MAGISTÉRIO

O município de Cerro Negro, SC através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 562/2011, art. 13, inciso II, e do Sistema Municipal de Ensino da lei nº 278/2001 - Plano de Carreira, Cargos do Magistério Municipal, que normatiza a contratação em caráter temporário sob regime especial, torna público o presente Edital nº 001/2016 com as normas e procedimentos que nortearão o processo de seleção de professores para atuarem na: Educação Infantil, Ensino Fundamental da rede municipal para o ano de 2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Organizadora designada por portaria da Prefeita Municipal de Cerro Negro.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 19 de fevereiro de 2016, dias úteis, na Secretaria de Educação, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h, situada na rua Francisco Pucci Primo Centro, CEP 88585000.

2.2 O candidato poderá inscrever-se de acordo com sua habilitação para até duas áreas de atuação.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) CPF
- b) Carteira de identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e ou atualização profissional
- e) Diploma da Graduação de curso superior licenciatura plena com o respectivo histórico, compatível com a área ou disciplina que pretende atuar;
- f) Certificado de Pós Graduação, mestrado ou doutorado;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores

h) declaração de outros cargos públicos exercidos que não seja de professor ou que tenha carga horária compatível para ampliação conforme o artigo 37 XVI da Constituição Federal/88.

3.1. O candidato deve apresentar no ato da inscrição os documentos acima citados na forma original e entregar o Xerox para a contabilização dos pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição, e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).

4.5 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

QUADRO DE VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

NÚMERO VAGAS	HORAS AULA por vaga
05	20h

QUADRO DE VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL – SEGUNDO PROFESSOR

NÚMERO VAGAS	HORAS AULA por vaga
02	20h

5.1 As vagas dispostas neste edital são vagas vinculadas em substituição aos servidores já efetivos que encontram-se em cargo de confiança ou readaptação, bem como, para o preenchimento de vagas que venham a surgir por motivo de licença para tratamento de saúde, ou outras.

5.2 As vagas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade no decorrer do ano letivo, visando suprir alguma lacuna deixada pelo professor efetivo da vaga, seja, esta por licença, afastamento, dispensa, ou até mesmo criação e extinção de turmas, etc.

5.3 Se for da necessidade e viabilidade, o processo seletivo poderá ser prorrogado por mais um ano.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação no processo seletivo se dará por meio de agrupamentos por **habilitação, especialização**, tendo como critérios de pontuação para classificação nos grupos o **tempo de serviço** e horas em **cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional**.

6.1.1 Dos grupos de classificação:

a) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/ doutorado na disciplina ou área específica;

b) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/ mestrado na disciplina ou área específica;

c) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina ou área específica;

d) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/ doutorado na área de educação;

e) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/ mestrado na área de educação;

f) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização na área de educação;

g) Habilitação de licenciatura plena na área ou disciplina específica;

6.1.2 Do Tempo de Serviço

a) Será considerado como tempo de serviço o período prestado no magistério público municipal, estadual ou rede privada de ensino.

8.4 o candidato que desistir da vaga escolhida, somente poderá escolher novamente após ter esgotado toda a lista de classificação.

8.5 A escolha de vaga deverá ser feita pelo próprio candidato, não podendo ser feita por procuração.

9. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

9.1 São condições para a admissão:

- a) Ser brasileiro
- b) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral
- c) Apresentar a declaração de outros cargos públicos que exerce que não seja de professor ou que tenha carga horária compatível para ampliação conforme o artigo 37 XVI da Constituição Federal/88
- d) Ter dezoito anos, na data de início de sua admissão;

9.2 Na proposta de admissão deverão ser anexados o Xerox dos seguintes documentos:

- a) Declaração de cargos que exerce no poder público que não seja como professor, ou que tenha carga horária compatível para ampliação de acordo com o artigo 37 XVI da Constituição Federal/88
- b) Atestado médico admissional
- c) Carteira de identidade
- d) CPF (cadastro de pessoa física)
- e) Título de eleitor
- f) PIS/ PASEP
- g) Quitação das obrigações militares e eleitorais
- h) Diploma de curso superior de licenciatura plena com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC.
- i) Certificado de especialização como: Doutorado, Mestrado, pós graduação
- j) Comprovante de conta bancária
- k) Comprovante da escolha de vaga
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de quatorze anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição constará o preenchimento de ficha própria a disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação.

10.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, e tornando-se por ele responsável após a assinatura.

10.3 Não será admitida a inscrição condicional, por correspondência ou por procuração.

10.4 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição excluída e anulados todos os atos dela decorrentes, ficando este sujeito a responder criminalmente.

10.5 O pedido de inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo

10.6 Os candidatos classificados que assumirem as vagas serão regidos pelo regime Jurídico Estatutário.

10.7 O processo seletivo que trata este Edital será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Supervisionado pelo Conselho Municipal de Educação.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Organizadora.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 26 de Fevereiro de 2016.

Sirley Kley Varela

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ATA DE CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES

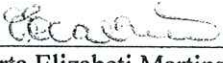
Nº 001/2016

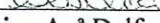
A Comissão da SME, responsável pela operacionalização do Edital nº 001 referente ao Processo Seletivo ACT/2016 nomeada pelo Decreto nº 594/2016 bem como a Secretaria Municipal de Educação, após deliberação em reunião, procederão a **Chamada Pública das vagas remanescentes**, tendo em vista ter esgotado todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram suas vagas no dia 29 de fevereiro, do qual será observado os seguintes critérios:

1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço, e cursos de aperfeiçoamento para a escolha das vagas disponíveis, em horário estabelecido, no dia 07 de março às 14:00h do exercício corrente.
2. Os professores que tiverem interesse em participar da chamada pública, para ocupação das vagas remanescentes, deverão obedecer os requisitos de classificação do Edital 001/2016, sendo entre eles: maior habilitação, tempo de serviço e curso de aperfeiçoamento.
3. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a mesma vaga, serão considerados os seguinte critério de desempate: a) maior tempo de atuação nos anos iniciais (mediante apresentação do respectivo comprovante); b) maior idade.
4. **DO QUADRO DE VAGAS:** as vagas remanescentes são o 1º e 2º ano do ensino fundamental, com carga horária de 20h cada, no Núcleo Municipal Orival de Oliveira Branco, na localidade de São Roque.
5. Demais condições observarão as determinações do Edital de Processo Seletivo 001/2016.

Cerro Negro 01 de Março de 2016


Paulo Roberto de Liz Delfes
Coordenador


Marta Elizabeti Martins
Membro


Neiva Apª Delfes Silva
Sec. Mun. da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VAGAS REMANESCENTES PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016 CHAMADA PÚBLICA:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Núcleo Escolar Orival de Oliveira Branco

Ano	Carga horária/20h	Nome	Assinatura
1º	20h	Dorivalda Souza da Silva	
2º	20h	Faiane Rodrigues da Silva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016.

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO – MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, Joceli da Silva Varela, do município de Cerro Negro, SC., no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 562/2011, art. 13, inciso II, e do Sistema Municipal de Ensino da lei nº 278/2001 - Plano de Carreira, Cargos do Magistério Municipal, que normatiza a contratação em caráter temporário sob regime especial, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 002/2016, de Classificação Final da seleção de professores para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental da rede municipal para o ano de 2016, conforme ANEXOS I e II.

Art.1º - Constam dos Anexos I e II, deste Edital as listas e pontuação dos candidatos em ordem de Classificação Final para as vagas de professores habilitados para o Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Ensino Especial - Segundo Professor.

Art.2º - O Processo Seletivo que trata este Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação, observará as demais determinações do Edital nº 001/2016 de Processo Seletivo.

Art.3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, SC., 24 de Fevereiro de 2016.

Joceli da Silva Varela

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL - 001/2016

ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
DELINDA APARECIDA RIBEIRO	144
JOELMA DAMASCENO PIRES	139.25
DELAINÉ APARECEIDA BROCKER	115.09
MARTA FÁTIMA DA SILVA WICKERT	109.2
ROSEMERI ROSA DA SILVA GUZATTI	83
ELENITA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	74.01
FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	73.30
BERNDADETE BESEN DA SILVA	59
LILIANE FONTANA	54.50
SILVANA DOS SANTOS	46.50
RONILDA NUNES KLEY CRISOSTI	42.4
MAGDA DANIELI RIBEIRO DE SÁ	28.50
ADENILCE DE LURDES MENDES WALDRIGUES	12

PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO
MARLENE OLIVEIRA DE LIZ	55.50
SILVANA ALVES DE MOURA	52.05
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	37
LOECI DE OLIVEIRA LUIZ DOS SANTOS	19.20
ANA LAURA DE LIMA	5.5

ANEXO II

EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEGUNDO PROFESSOR

PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

NOME	PONTUAÇÃO
DELINDA APARECIDA RIBEIRO	144
SANDRA TEREZINHA FERNANDES PEREIRA	128
MARTA FÁTIMA DA SILVA WICKERT	109.2
ROSEMERI ROSA DA SILVA GUZATTI	83
ELENITA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	74.01
LILIANE FONTANA	54.50
RONILDA NUNES KLEY CRISOSTI	42.4
ADENILCE DE LURDES MENDES WALDRIGUES	12

PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA COM PÓS NA ÁREA DA
EDUCAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
JOELMA DAMASCENO PIRES	139.25
FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	73.30
BERNADETE BESEN DA SILVA	59
SILVANA DOS SANTOS	46.50

PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA

SILVANA ALVES DE MOURA	52.05
------------------------	-------